



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 050/2001  
De Decreto Legislativo

Autor Marcos da Silva Arruda

Assunto "Concede Título Honorífico de Cidadão Japeriense ao Sr. Leonardo Carneiro Monteiro Picciani".

Apresentado em 15 de maio de 2001  
Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Aprovado em 16 de maio de 2001

raído o autógrafo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
uiu a Sanção sob protocolo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, pelo ofício n.º \_\_\_\_\_  
acionado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
mulgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
o Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
quivado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

solução n.º \_\_\_\_\_  
blicado em 31 de maio de 2001 no Jornal Hora-16.

Secretaria, Japeri 31 de maio de 2001

Decreto Legislativo nº 053/2001



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Japeri

CÂMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI  
P R O T O C O L O  
Em 14 / 05 / 01  
N.º 05 DL.º 06 Fls. 17

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º /2001  
"Concede Título Honorífico de Cidadão Japeriense ao  
Sr. Leonardo Carneiro Monteiro Picciani".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS  
REPRESENTANTES LEGAIS APROVA O SEGUINTE

D E C R E T O L E G I S L A T I V O :

Art. 1º - Fica concedido Título Honorífico de Cidadão Japeriense  
ao Sr. Leonardo Carneiro Monteiro Picciani.

Art. 2º - O Título, que terá o Brasão do Município nas cores  
originais, será entregue em Sessão Solene e assinado pelo Presidente e pelo Autor do  
Projeto.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 14 / 05 / 2001.

Marcos da Silva Arruda  
MARCOS DA SILVA ARRUDA  
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE  
Em 15 / 05 / 2001

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA  
Em 16 / 05 / 2001



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Japeri**

**DECRETO LEGISLATIVO N° 053/2001.**  
**“Concede Título Honorífico de Cidadão Japeriense ao Sr. Leonardo Carneiro Monteiro Picciani”.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE**

**D E C R E T O LEGISLATIVO:**

**Art. 1º - Fica concedido Título Honorífico de Cidadão Japeriense ao Sr. Leonardo Carneiro Monteiro Picciani.**

**Art. 2º - O Título, que terá o Brasão do Município nas cores originais, será entregue em Sessão Solene e assinado pelo Presidente e pelo Autor do Projeto.**

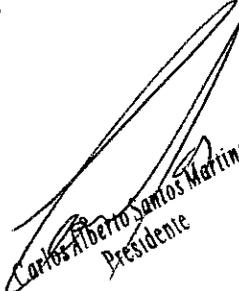
**Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Japeri, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2001.

  
**CARLOS ALBERTO SANTOS MARTINS**  
**PRESIDENTE**

**ENÉAS PAES LEME**  
**VICE-PRESIDENTE**

  
**ANTÔNIO JORGE FERREIRA DE ARUANTE**  
**SECRETÁRIO**

  
**Carlos Alberto Santos Martins**  
**Presidente**



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Japeri

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E  
TOMADA DE CONTAS.

Projeto nº 050 /2001.

Autor:

Marcos da Silva Arruda

Designo Relator, o Vereador

Ernês

Em, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ 2001

Nárcio R. Francisco  
marcos Presidente

O Projeto em tela de autoria do Ver. Marcos da Silva Arruda  
marcos, cuja ementa é "Concede Título H. de  
Cidadão Japeriense ao Sr. Leonardo Carneiro Monteiro Picciani"

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrentes.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo  
abaixo.

Japeri, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ 2001.

Ernês

Relator

Marcos da Silva Arruda  
marcos

Membro

José Luis do Espírito Santo  
zê

Membro



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Japeri

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto nº 050 /2001.

Autor: Marcos da Silva Arruda

Designo Relator, o Vereador

Antônio

Em, \_\_\_ / \_\_\_ 2001

Elio

Presidente

O Projeto em tela, de autoria do Ver. Marcos da Silva, cuja ementa é "Concede T.

Honorífico de cidadão Japeriense ao Sr. Leonardo Carneiro Monteiro Picciani".

Apreciado pelos Membros desta Comissão, recebe parecer favorável, tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua Constitucionalidade, Justiça e Redação Final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, \_\_\_ / \_\_\_ 2001.

Antônio

Relator

Marcos da Silva Arruda  
Marcos

Membro

José Alves do Espírito Santo  
22

Membro